

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E GLOBAL SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO N.º 0055-026943/2014

**1. DAS PARTES**

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO**, portador do CPF nº 184.475.461-87 e da CI nº 387873-SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 02.265.823/0001-74, com sede no SAAN q 03, nº 465, parte C, Brasília-DF, CEP 70.632-300, telefone (61) 3403-3300, email comercial@globalsegurancaltda.com.br, neste ato representado pelo Sr. **PATROCINIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, portador da CI 2.064.345 SSP/DF, inscrito no CPF sob o número 987.772.281-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**2. DO OBJETO**

2.1. Prorrogar, a contar de **25 de julho de 2019** até **31 de dezembro de 2019**, o prazo de vigência do **Contrato nº 15/2016**, cujo objeto é prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada com Monitoramento Eletrônico, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes **220, 237 e 437**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de Despesa **339037**.

**4. DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 15/2016**, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

**5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

## 6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. Fica resguardado o direito de análise de pedidos de Reajuste e Repactuação da Contratada, que ainda não foram apreciados pelo Contratante.

6.3. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

**ALIRIO DE OLIVEIRA NETO**

Pela CONTRATADA

**PATROCINIO VALVERDE DE MORAIS NETO**



Documento assinado eletronicamente por **PATROCINIO VALVERDE DE MORAIS NETO, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO - Matr.02511843, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 25/07/2019, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador= 25726695](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=25726695) código CRC= **F1A0BE7E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217